



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Município de Guaíra – Estado do Paraná

Lei Federal nº. 8.742/93/ Lei Municipal nº. 1.944/2015

RESOLUÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA/PR

Nº 12/2025

Súmula: “Aprovar o Plano de Aplicação de Recursos acumulados no período de março/2024 a março/2025, a ser executado no exercício de 2025, visando a redução de saldos, conforme detalhamento apresentado pela Secretaria Municipal de Assistência Social.”

O Conselho Municipal de Assistência Social no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei Nº 2.423/2025 de 01.09.2025:

Considerando:

- CONSIDERANDO a necessidade de garantir a adequada utilização dos recursos federais destinados à Assistência Social, conforme normativas do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;
- Considerando a apresentação pela Órgão Gestor da Secretaria Municipal de Assistência Social do Plano de Aplicação de Recursos acumulados no período de março/2024 a março/2025;
- CONSIDERANDO a deliberação realizada em Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social, realizada em 17 de setembro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Aplicação de Recursos acumulados no período de março/2024 a março/2025, a ser executado no exercício de 2025, visando a redução de saldos, conforme detalhamento apresentado pela Secretaria Municipal de Assistência Social.



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Município de Guaíra – Estado do Paraná

Lei Federal nº. 8.742/93/ Lei Municipal nº. 1.944/2015

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Fernando Silva Vilhalva

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Guáira-PR, em 17 de Setembro de 2025.